



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 728/91

De 30 DE AGOSTO DE 1991.

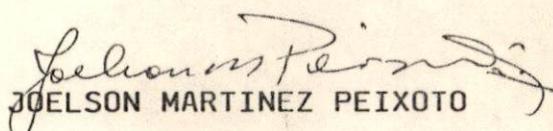
Dispõe sobre denominação de Praça.
=====

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 27 de agosto de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada Praça do Biola, a localizada no Conjunto Habitacional Paraíso, na Vila Brasil, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE AGOSTO DE 1991.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL